

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 02/03/2026 10:15:53
Data da última atualização: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - 42.286.630/0001-14 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	CARPLAN ENGENHARIA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
26/12/2025	11/08/2026		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
09/12/2025	DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO 01 PAGINÁ 24	TJBA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - Nº 3.945 - DISPONIBILIZAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025	26/12/2025
Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
TJ-SAN-2025/00084		EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 155, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ARTIGO 47, DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/23, ARTIGO 11, I; ARTIGO 15, III E

**Origem da
Informação**
TRIBUNAL DE
JUSTICA DA BAHIA
(TJ-BA)

**Data da Origem da
Informação**
23/01/2026

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA (TJ-BA)		BA

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 155, IV - ART. 155. O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES: IV - DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.